

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 197/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0064**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 01726056/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000203/2021-70**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 22.947,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 5**

Aos 23 dias do mês de setembro de 2022, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20220064 – CAGECE/GESUP do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 19/09/2022, às fls.230, do processo nº 0954.000203/2021-70/CAGECE e do processo nº 01726056/2022, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I No Pregão Eletrônico nº 20220064 – CAGECE/GESUP
- II Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016
- IV Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE, vigente a partir de 02 de janeiro de 2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de PARAFUSOS DIVERSOS, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20220064 – CAGECE/GESUP que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº 0954.000203/2021-70/CAGECE e do Processo nº 01726056/2022.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a CAGECE a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, a CAGECE poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 197/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0064**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 01726056/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000203/2021-70**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 22.947,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 5**

Subcláusula Primeira- O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela CAGECE. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda - O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da CAGECE e terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira - Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações (i) de cumprimento da lei geral de proteção de dados – Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da Cagece, e (ii) de ciência e submissão do código de conduta e integridade da Cagece, conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e V do edital.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira - Competirá a CAGECE na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda - Caberá à CAGECE, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pela CAGECE durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE.
- c) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 197/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0064**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 01726056/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000203/2021-70**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 22.947,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 5**

## **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

Subcláusula Única - A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

## **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a CAGECE e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela CAGECE ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a CAGECE convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira - A contratação será formalizada conforme disposto no Art.14 do Decreto Estadual n.º 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece..

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

**8.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).

**9.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda - A CAGECE dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira - O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da CAGECE, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Subcláusula Quarta - A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei n.º 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 197/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0064**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 01726056/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000203/2021-70**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 22.947,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 5**

Subcláusula Quinta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

<b>Órgão Gestor</b>	<b>Nome do titular</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>
CAGECE	PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	760.031.673-00	98002009162 SSP/CE

<b>Detentores do Registro de Preços</b>	<b>Nome do Representante</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>
LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	ANDRE ARAUJO TELES	REPRESENTANTE LEGAL	708.958.993-53	94001069359 SSP/CE

### **MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º **20220046**.

<b>GRUPO/ITEM</b>	<b>CÓD. ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>MARCA</b>	<b>FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
3.43	282811000212	PARAFUSO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO TELHA FIBROCIMENTO COM ARRUELAS COMPRIMEN	CISER	LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	12.000	UN	1,48	17.760,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 197/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0064**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 01726056/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000203/2021-70**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 22.947,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 5**

		TO 150MM						
3.44	282811000139	PARAFUSO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO TELHA FIBROCIMENTO COM ARRUELAS COMPRIMENTO 110MM	CISER	LL DISTRIBUIDORA - EIRELI	FIX 150	UN	1,25	187,50
7.52	282811000935	PARAFUSO ALLEN UNCS/ CABEÇA C/ SEXTAVADO INTERNO PONTA CONCAVA 5/16 X 3/8 POL	CISER	LL DISTRIBUIDORA - EIRELI	FIX 450	UN	0,31	139,50
7.53	282811000654	PARAFUSO AUTOBROCANTE 5,5 (N.º 12) X 3/4	CISER	LL DISTRIBUIDORA - EIRELI	FIX 1.500	UN	0,44	660,00
7.54	282811000515	PARAFUSO ACO GALVANIZADO TIPO FRANCES 1/2 X 2 POL C/PORCA E ARRUELA.	CISER	LL DISTRIBUIDORA - EIRELI	FIX 1.200	UN	3,50	4.200,00
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>22.947,00</b>

Fortaleza, 23 de setembro de 2022.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 197/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0064**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 01726056/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000203/2021-70**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 22.947,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 5**

PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL  
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA  
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS  
DIRETOR-PRESIDENTE RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE  
PELA DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA

DE ACORDO:

LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI  
CNPJ: 39.631.096/0001-21  
ANDRE ARAUJO TELES  
RG: 94001069359 SSP/CE  
CPF: 708.958.993-53

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
CLAZER GUIMARÃES LIMA  
RG: 2001010463428  
CPF: 003.209.483-31

2. \_\_\_\_\_  
MILENA DE OLIVEIRA PEREIRA  
RG: 20078761721 SSPDSCE  
CPF: 447.308.022-68





Unidade:	Centro de Custo Destino (Lotação solicitante):
GESUP	GESUP

Item Contábil Destino

(  ) Administrativo      ( ) Comercial      ( ) Água      ( ) Esgoto      ( ) Comum (água e esgoto)

Nome do Empregado:	Matrícula do Empregado:
GIOVANY XAVIER GARCIA	003425-8
Cargo:	Lotação atual:
Coordenador de Planejamento e Aquisições	GESUP PLA

Tipo de Ocorrência:

(  ) Utilização de T.R.E      ( ) Nomeação Função Gratificada / Cargo Comissionado      ( ) Transferência


( ) Adicional de Insalubridade      ( ) Desligamento Função Gratificada / Cargo Comissionado      ( ) Rescisão

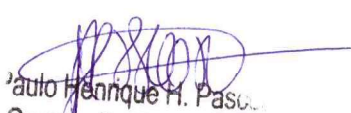
( ) Adicional de Periculosidade      (  ) Substituição Eventual Cargo Comissionado      ( ) Medida Disciplinar

( ) Alteração de Função      ( ) Função Usuário – Motorista / Motociclista      ( ) Outros

Justificativa:

SOLICITO NOS DIAS 15 A 30/09/2022, A SUBSTITUIÇÃO DO GERENTE PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL PELO COORDENADOR GIOVANY XAVIER GARCIA, DEVIDO A UTILIZAÇÃO DE FOLGAS DO TRE E FÉRIAS DO GERENTE.

Data:	Assinatura do empregado(a):
30/09/2022	 Giovany Xavier Garcia Coord. Planej. E Aquisições GESUP - CAGECE

Encaminhamento:		Despacho:
De:	Para:	
GESUP	GEPES	SEGUE SOLICITAÇÃO.   Paulo Henrique H. Pascoal Gerente De Suprimentos CAGECE GESUP